SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO X | Nº 2158

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM - FABRICIO

PORTARIA FMAS Nº 062/2019

Aporé – Goiás, 25 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n°1092/2009, e considerando o Decreto Municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:
Art.1° - Autorizar o Servidor, **Fabrício de Lima Silva**, CPF: 854.919.771-87, motorista, a serviço do FMAS, a viajar para a cidade de Goiânia/GO, conduzindo o Veículo Mitsubishi Placa PRA 8418, levando a Secretária de Assistência Social, para uma Reunião do COEGEMAS, com saída no dia 26/09/2019 e retorno no dia 27/09/2019, devendo o mesmo receber os recursos no valor de R$485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), descritos da seguinte forma:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezenove. (25/09/2019)

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Gestora do FMAS

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Amanda Mota Campos
Código Identificador:D787B2F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 676

PORTARIA FMS Nº 676/2019 - 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **CELEOMAR GONÇALVES VILELA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **798.517.111-87**, a realizar viagem à cidade de **ARAÇATUBA-SP,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **VANDERLÉIA FERREIRA,** para realização de retorno, exames e consultas médicas. Conduzindo o veículo **AMBULÂNCIA FIAT STRADA – PLACA PRT-9176,** desta municipalidade, com saída no dia **22/09/2019,** e retorno para o dia **23/09/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 105,00: 01 PERNOITE R$80,00 E ABATECIMENTONO VALOR DE R$150. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$335,00).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (23/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:53EC3F19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 678

PORTARIA FMS Nº 678/2019 - 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a paciente: HELENA BATISTA DE MORAES, para realizar consulta medica especializada.

Conduzindo o veículo AMBULÂNCIA SPRINTE PLACA PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia 13/09/2019, e retorno no mesmo dia. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00; (SETENTA REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:46C6060E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 660

PORTARIA FMS Nº 660/2019 - 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **OLIVEIRA SOUZA FLEURY**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF **nº 959.014.691-00**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: **MARILENE DE SOUZA FERREIRA; MARIA JOAQUINA MIGUEL; FLAVIANA MIGUEL DA SILVA; MARIA APARECIDA BORGES SENA,** para tratamento clinico especializado, com saída no dia **24/09/2019** e retorno para o dia **25/09/2019**. Conduzindo o veículo, **AMBULÂNCIA SPRINTER SEMI UTI – Placa PRR 1154,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$105,00; 01 PERNOITE R$80,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR R$200,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$385,00. (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS0).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:239A3AB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 674

PORTARIA FMS Nº 674/2019 20 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes: MARIA ALVES DE OLIVEIRA, para realizações, exames e tratamentos clínicos especializados, com saída no dia 18/09/2019, e retorno para o dia 19/09/2019, conduzindo o veículo L-200 – PLACA PRW-1589. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos; *REFERENTE A DESPESAS COM 04 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 140,00, DESPESAS COM 02 PERNOITE NO VALOR DE R$ 160,00 E DESPESAS COM ABASTECIMENTO NO VALOR DE 216,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 516,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao vinte dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (20/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AC0A1201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 684

PORTARIA FMS Nº 684/2019 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar ao servidor **REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA**, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº **025.030.701-40**, por realizar viagem até a cidade de **JATAI – GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, levar pacientes, para realização de tratamento clínico especializado, **(HEMODIALISE)**. Conduzindo o veículo **VOYAGEM, PLACA PRM-2921,** desta municipalidade, com saída no dia **24/09/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos **REFERENTE AS DESPESAS COM: -02 ALIMENTAÇÕES VALOR R$ 70,00 (SETENTA REAIS).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25/09/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9F7F5B05

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 237

PORTARIA Nº 237/2019 APORÉ-GO, 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA**, CPF: 010.037.841-27 Gerente da Garagem Municipal, realizar viagem à cidade de **SANTA FÉ DO SUL/SP**, conduzindo caminhão PIPA de placa EKH-2171, **CUJA FINALIDADE LEVAR O MESMO PARA REVISÃO E VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO NO MOTOR**, com saída no dia **26/09/2019** e retorno previsto para o dia **27/09/2019**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 140,00, Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 80,00 e Despesas com Combustível no valor de R$ 180,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (25/09/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B2C0CE5F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 238

PORTARIA Nº 238/2019 APORÉ-GO, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, **PARA UMA REUNIÃO (CONVOCAÇÃO) DO COEGEMAS**, com saída no dia **26/09/2019** e retorno previsto para o dia **27/09/2019**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 120,00 e Despesa com 01 pernoite no Valor R$ 190,00, **com o valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. (25/09/2019).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6712B3C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 147/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Nº 147/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.
VALOR: R$ 7.990,00
VIGENCIA: INÍCIO 25/09/2019 TÉRMINO 24/09/2020

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DC4E8B21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N°001/2019
DIORAMA-GO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, torna público que realizará Chamada Pública Nº001/2019, para aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, a presente Chamada Pública ficará aberta até dia 10/10/2019 as 16 horas.
A versão completa da Chamada Pública está disponível também no site da Prefeitura Municipal de Diorama-Go e no placard.

DIORAMA, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
Presidente da Licitação
Decreto Nº 014/2019

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:B721B6B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
DESPACHO - SANEADOR

PROCESSO Nº:	2019031603
Interessado:	CENIVALDO DA SILVA MENDES
Assunto:	PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Advogado	MARCO AURELIO DE ALMEIDA OAB/GO Nº 36.059

Versam os autos sobre a apuração de suposta infração cometida pelo servidor CENIVALDO DA SILVA MENDES. Após a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, o servidor processado foi devidamente notificado e apresentou defesa em prazo hábil, alegando, em suma, as seguintes teses de defesa:

A ocorrência de um grande mal-entendido e confusão;
A inexistência de maquinário e caminhões próprios para realizar a desocupação, tratando-se de uma única maquina no local (trator e carroceria);

Que a ordem fora cumprida, sendo concluída no próximo dia útil ao da ordem;
Que o servidor agiu na boa-fé e legalidade, realizando todos os atos para não causar prejuízo a ninguém, procurou informação e em momento algum houve prejuízo a Prefeitura ou à Administração;
Por fim, requer a absolvição e o arquivamento definitivo dos autos, por não ter sido configurada nenhuma transgressão disciplinar cometida e alternativamente requer a realização de colhimento de provas testemunhais, em especial o depoimento dos envolvidos as Secretaria do Meio Ambiente e da Infraestrutura.

Verifica-se, em princípio, que as alegações da defesa se confundem com o próprio mérito da causa. Dessa forma, considerando que o PAD é meio próprio para a coleta de todos os tipos de prova, em especial a inquirição de testemunhas e o interrogatório do servidor processado, para fins de esclarecimentos e apuração correta dos fatos, a Comissão, acata o pedido da defesa, e entende por necessário a realização das seguintes diligências: a) Oitiva da Sra. KIRKA AYEDA SILVA na data de 22/11/2019 às 14:00; b) Oitiva do Sr. ANDRE LUIS DE OLIVEIRA na data de 22/11/2019 às 14:30; c) Oitiva da Sra. ILANA CHRISTIE NOGUEIRA na data de 22/11/2019 as 15:00; c) Oitiva da Sra. GRACIETE TEIXEIRA SANTOS na data de 22/11/2019 às 15:30; e d) Interrogatório do servidor, a ser realizado no dia 22/11/2019, às 14:00, na sala 14, da Prefeitura.

Ao Secretário da Comissão, para providências.

Mineiros, 25 de setembro de 2019.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Presidente

NEESKENS MARTINS CARRIJO
Membro

ALINE KATSUYAMA MADEIRA BARROS
Membro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37B99416

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
MANDADO DE INTIMAÇÃO

NOTIFICADO: CENIVALDO DA SILVA MENDES, brasileiro, inscrito no CPF nº. 607.988.821-15, data nascimento : 07/09/1976, residente e domiciliado na Rua Carlito Jose De Freitas, Qd 27, Lt 17, St. Boa Vista, Mineiros – GO, CEP: 75830-321, Telefone: (64)3661-1908, Celular: (64)9995-072.

Assunto: Audiência de Instrução – Interrogatório
Data: 22/11/2019
Horário: 14:00
Referente processo: 2019031603
Advogado: Marco Aurelio de Almeida OAB/GO Nº 36.059

A Presidência da Comissão Única de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº. 19/2018, de 03 de julho de 2018, **INTIMA** Vossa Senhoria para comparecer perante esta Comissão, a fim de ser interrogado sobre os fatos relatados no processo administrativo disciplinar nº. 2019031603, podendo estar acompanhado de advogado, ainda, proceder a juntada de documentos e requerer diligências que entender necessário.

A audiência ocorrerá no dia **22/11/2019, às 14:00 horas,** na sala 14 da Prefeitura Municipal de Mineiros, localizada na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros/GO.

Publique-se e cumpra-se.

MUNICÍPIO DE MINEIROS, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (25/09/2019).

FERNANDO HENRIQUE MARINS CREMONESE
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62832424

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019

Publicação nos termos da MP 896/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **09 de outubro de 2019**, às **09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **menor preço GLOBAL por LOTE**, visando a **Contratação de empresa especializada no para execução de serviço de recapeamento asfáltico nas ruas de Mineiros, conforme descrição do termo de referência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:82E3724E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Publicação nos termos da MP nº 896/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS*,* do tipo *menor preço global,* visando **à contratação de empresa especializada para construção de muro e escritório na sede da Secretaria Municipal de Obras Urbanas no município de Mineiros, conforme disposições do termo de referência e memorial descritivo da obra.** O regime de execução será a *Empreitada por preço unitário e* o certame se regerá nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **10h (dez horas) do dia 14 de outubro de 2019, para abertura às 14h 00min (Quatorze horas) do dia 14 de outubro de 2019**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9E4AB88A

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL Nº 006/2019

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da sua Diretora Geral, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe dobre a contratação de pessoal por tempo determinado); da Lei Municipal 1.391/2008 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Administrativos da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município); e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

As inscrições serão feitas através do site www.unifimes.edu.br, das 8 horas do dia 26 de setembro de 2019 até às 17 horas do dia a 03 de outubro de 2019.
Taxa de inscrição: R$ 30,00 (trinta reais);
O processo seletivo visa ao preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de Agente de Serviços Gerais, atendendo ao exclusivo interesse da Administração da Instituição, por prazo determinado.
O Edital, na íntegra, encontra-se publicado no site: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 26 de setembro de 2019.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0785390A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - 2019032712

Nº. DO PROCESSO: 2019032712
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: SÉRGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 07.947.791/0001-00.
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato n. 2018034011.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: quarta, oitava e décima nona.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2018034011.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:88422462

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019028986

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (internação em UTI) ao (à) paciente **ENEDINA LEITE DE SOUZA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa OX RV - Organização Rio Verdense de Terapia Intensiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, térreo, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0642, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.364.829/0001-27, no valor total de R$ 8.933,25 (oito mil novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de agosto de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78C2105C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019030746

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do

TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **consulta com cardiologista (avaliação com arritimologista/eletrofisiologista),** de emergência ao(à) paciente **AIRAM JOSE SILVERIO BOTELHO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto ao profissional médico SILVIO ROBERTO BORGES ALESSI, inscrito no CPF nº 713.509.506-53, que atende no Hospital São Bernardo Ltda (Hospital Encore), inscrita no CNPJ sob n nº 26.878.439/0001-05, com sede na Rua Gurupil, quadra 25, lote 3/8, Vila Brasilia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.905-350, fone (62) 3230-1800-3230-1807, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros,04 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4E160906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031803

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência quìmica ao(à) paciente **BRUNO BARCELOS DE OLIVEIRA**, referente ao mês de agosto/setembro de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A99372AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031840

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência quìmica ao(à) paciente **SILVIO MACHADO MARTINS**, referente ao mês de agosto/setembro de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B7E6225

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031841

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química ao(à) paciente **ANTONIO DONATO SILVERIO**, referente ao mês de agosto/setembro de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9983EF6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031843

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química ao(à) paciente **CARLOS ALBERTO**, referente ao mês de setembro de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº

21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2D61F8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031845

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para transtornos mentais ao(à) paciente **ANDERSON DOS SANTOS ROSA**, referente ao mês de agosto/setembro de 2019 .

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1D2FB8C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031859

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência quìmica ao(à) paciente **WERYCKSON SOUSA SILVA MARASCKA**, referente ao mês de agosto/setembro de 2019.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto a DANIELA VIEIRA ARANTES 03462449192 (CASA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER), CNPJ nº 21.889.235/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Veredão, qd. Área, lt. JK, s/n, Bairro Chácaras, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, fone (64) 3645-1485, no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 23 de setembro de 2019

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:320F30AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019021493

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº**191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em UTI – mat/med e exames) à paciente**EPALMECY BRITO DE OLIVIERA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FC9873A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019028288

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº**191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em uti – mat/med e exames) à paciente**ENEDINA LEITE DE SOUZA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EC67C325

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019028290

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em UTI – mat/med/exames) à paciente **LUIZ DO CARMO ADORNO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:49C253DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019030850

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em UTI - materiais/medicamentos e exames) à paciente **ADJAILTON CARVALHO PIO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ECFAAF9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019030967

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na sentença da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, confirmada pelo TJ/GO, determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2019, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em UTI – mat/med e exames) ao (à) paciente **ONEZIO TAVEIRA DE SOUSA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B007028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019030997

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (*despesas hospitalares materiais /medicamentos e exames*) à paciente **EZIARONE MOREIRA DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e noventa e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:94C75906

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031010

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em UTI – mat/med e exames) à paciente **VICENTE DE PAULA BARBOSA**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Laboratório HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-

0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43D0B219

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031113

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em UTI – mat/med e exames) à paciente **IRONITA GONÇALVES MACHADO**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3896C2D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019031135

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.
RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2015, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência (despesas hospitalares em cirurgia – mat/med/exames) à paciente **COSMO RODRIGUES DOS SANTOS**.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Agenor Diamantino, nº 223, Vila Amália, Rio Verde-GO, fone (64) 3620-0620, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.606.267/0001-52, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de setembro de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BF36763

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2019026518
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 004/2019
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Revitalização da Avenida Ino Rezende.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 21 de março de 2020**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2019.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Municipio

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3318CA0

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8117. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através da Fiscal de Arrecadação, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação da Notificação-8117.
Data da Publicação: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás no dia 25 de setembro de 2019 (quarta-feira), na Edição nº 2157, Ano X, páginas 06 e 07.
Motivo: Erro de publicação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D2AED31

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 8117

Ordem Serviço: 201901373
Data de Emissão: 05/08/2019
Período de Fiscalização: 01/02/2016 até 29/02/2016

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: CN PENA & CIA LTDA.
CPF / CNPJ: 02.419.593/0001-50
Nome Fantasia: CCP: Insc. Municipal:
OFICINA NOGUEIRA 11663 1815
Endereço: ESQ C/ AVENIDA TRES, MINEIROS - GO - 75830000
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, através desta notificação fiscal, ciente dos débitos tributários relativos ao ISS - Simples Nacional transferidos da Receita Federal do Brasil conforme convênio celebrado entres os entes federados, de acordo com o dispõe o art. 41, § 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e comunicado CGSN/SE nº 19 de 31 de Maio de 2019 e exclui do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que tratam os arts. 12 a 41 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica que menciona.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de possuir débitos com a Fazenda Pública Municipal, com exigibilidade não suspensa, relacionados no Relatório Anexo a esta Notificação, conforme disposto no inciso V do art. 17, inciso I do art. 29, inciso II do caput e § 2º do art. 30 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, e no inciso XV do art. 15 e alínea "d" do inciso II do art. 73 da Resolução CGSN n 94, de 29 de novembro de 2011.
IV - Os efeitos da exclusão dar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no Inciso IV do artigo 31 da Lei Complementar 123, de 2006, e inciso I do art. 76 da Resolução CGSN nº 94, de 2011.
V - A pessoa jurídica poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, impugnação dirigida a Secretaria de Fazenda e Planejamento, Departamento de Fiscalização, protocolada na Prefeitura de Mineiros mediante processo administrativo.
VI - Não havendo apresentação de impugnação no prazo de que trata o caput deste artigo, a exclusão tornar-se-á definitiva.
VII - Tornar-se-á sem efeito de exclusão, caso a totalidade dos débitos dessa pessoa jurídica seja regularizada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da ciência desta Notificação, ressalvada a possibilidade de emissão de nova notificação devido a outras pendências porventura identificadas.
VIII - Ademais, é relevante salientar que os ISS transferidos, bem como os demais tributos em atraso, constantes no relatório anexo, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IX- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.
Local para apresentar impugnação e/ou regularizar sua situação: Departamento de Fiscalização de Tributos, Praça Coronel Carrijo, n 05, Centro.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 19/09/2019

MARLISE SILVA BARROS RODRIGUES
Fiscal Arrecadacao
Mat. 4182

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57F5C4B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 530/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LAIANE GARCIA DA SILVA, Escrito no CPF: 018.605.761-09**; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO TÉCNICA DE ENFERMAGEM**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.302.0011.2275(114017)319034 VIGÊNCIA**: 19/09/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2019. **VALOR:** R$ 5.520,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:1B4CB6F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 529/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: ANA LETÍCIA MEDEIROS LOPES**, Escrito no CPF: 017.041.911-81; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO ODONTÓLOGA**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263(114008) VIGÊNCIA: 16/09/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2019. **VALOR:** R$ 13.040,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:9A93BF42

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 187/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LAIANE GARCIA DA SILVA, Escrito no CPF: 018.605.761-09**;** PÚBLICO Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:MANUTENÇÃO PROGRAMAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA **05.0501.10.302.0011.2261(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2019

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:128BF143

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-026/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: AU79 ENGENHARIA EIRELI - ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 0,00.
VIGÊNCIA: 01/07/2019 À 01/10/2019
FUNDAMENTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:5C6E449C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004-228/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 004-228/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: BEATRIZ SARDINHA LEITE VIEIRA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/09/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:76E6A575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SEAPLAN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO GESTOR DA SEAPLAN.
DATA: 09/10/2019 AS 09:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:86775105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA GESTORA DA SMS.
DATA: 09/10/2019 AS 14:00:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE SETEMBRO DE 2019

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:08D7D5B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDEB
ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 120/2019 registrado às fls. 50 a 54 do livro 039, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagem e sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos sinistros. Conforme especificações abaixo:

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais,

ferramenta e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistros. Conforme especificações abaixo:

As outras cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 25 de setembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:92014B9B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 118/2019 registrado às fls. 40 a 44 do livro 039, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagem e sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos sinistros. Conforme especificações abaixo:

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos sinistros. Conforme especificações abaixo:

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 23 de setembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:63AB6E7B

PODER EXECUTIVO
ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 117/2019 registrado às fls. 35 a 39 do livro 039, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagem e sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos sinistros. Conforme especificações abaixo:

Leia-se:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais, ferramenta e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistros. Conforme especificações abaixo:

O restante das cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 23 de setembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:959F39C7

PODER EXECUTIVO
ERRATA

No Contrato de Prestação de Serviços de n.º 119/2019 registrado às fls. 45 a 49 do livro 039, pela Secretaria de Administração.

Considerando que a Administração Pública pode rever a qualquer momento seus atos eivados de vícios;

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagem e sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais, ferramentas e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos sinistros. Conforme especificações abaixo:

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento sistema de alarme contínuo nas 24 (vinte e quatro) horas, incluídos equipamentos, materiais, ferramenta e mão-de-obra, bem como serviços de controle e atendimento em casos de sinistros. Conforme especificações abaixo:

As outras cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna-GO, 25 de setembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F8615B8A

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2019

O Município de Acreúna - GO torna público, para conhecimento dos interessados que, **fará realizar no dia 10 de Outubro de 2019, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna,** licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo menor preço por item, **o**

Registro de Preços para futuras possíveis aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades do Município pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser obtido site do município no endereço www.acreuna.go.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, junto a Comissão de Licitação, nos dias normais de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 17:00min, na Av. São Felipe nº. 34 – Setor Serra Dourada, Acreúna-GO. Maiores informações na Comissão de Licitação ou pelo fone (64) 3645-8000.

Acreúna – GO 25 de Setembro de 2019.

MARIA NATÉCIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:3D4504E4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 123/2019. Licitação Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços de alienação, através de Leilão Público Oficial, de Bens Móveis Inservíveis constantes no Processo Administrativo nº 2019003368. **Valor Total:** Valor integral da arrematação, no ato do Leilão. **Vigência:** Até o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas por ambas as partes. **Contratado**: **Leony Gomes dos Santos Júnior**. **Data**: 25/09/2019. **Signatário (contratante)**: Edmar Oliveira Alves Neto, Prefeito Municipal.

Acreúna-GO, 25 de Setembro de 2019.

EDMAR OLIVEIRA ALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C257AC60

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇO 01-2019-FMS

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 – FMS
PROCESSO Nº 2083/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra e construção de academia ao ar livre.
Data: 16 de outubro de 2019, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - cplamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br, no horário de 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:ABEF36BF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO
Contratado: Mariana Alves Menezes Neves
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.440,00
Vigência: 09/09/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B5A2B8B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus - GO
Contratado: Elbia Angelica Borges Reis
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.160,00
Vigência: 17/09/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:8D261762

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Elieser Vieira Luz 91337771104
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 5.499,55
Vigência: 14/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:05E13BE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 024/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Tchêsca Comércio e Confecções Ltda - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 6.450,00
Vigência: 03/09/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B39110B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: D.O.S. Construtora Ltda - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Tomada de Preço
Valor: R$ 152.578,09
Vigência: 03/09/2019 à 31/07/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:A41D76BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO SRP N° 022/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo "Menor Preço", sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, **no dia 09 de outubro de 2019 , às 08h30min,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, destinados a manutenção e conservação de prédios públicos pertencentes ao Município de Bom Jesus – GO,** de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 (subsidiariamente), e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo.

O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no sítio eletrônico www.bomjesus.go.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 25 de setembro de 2019.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

ELI ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:42F95033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Maccaferri do Brasil Ltda
Objeto: Contrato de Aquisição de Produto
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 4.324,77
Vigência: 13/09/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:EEB83C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: V M da Rocha Comércio e Serviços Eireli - ME
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 10.500,00
Vigência: 09/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:B3665088

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Glarcirdes Camara de Oliveira & Cia Ltda
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 7.884,74
Vigência: 02/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:82081F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: Ligo Telecomunicações Ltda - ME
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço
Fundamento: Pregão Prensencial
Valor: R$ 48.800,00
Vigência: 30/08/2019 à 30/08/2020

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:83B6571F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2019
Contratante: Município de Bom Jesus
Contratado: V M da Rocha Comércio e Serviços Eireli - ME
Objeto: Contrato de Aquisição de Produtos
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n° 8.666/93
Valor: R$ 10.282,00
Vigência: 09/08/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Jaqueline Tanimoto
Código Identificador:835B1214

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2019

DECRETO Nº 101/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"Aprova para fins de regularização fundiária, a unidade habitacional situada no empreendimento imobiliário denominado 'Loteamento do Município de Bonópolis', no município de Bonópolis e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bonópolis, e,

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularização de Imóveis Urbanos (Lotes), permitindo assim, ao proprietário do lote a possibilidade de escriturar sua propriedade em Cartório de Registro de Imóveis competente;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá o cadastramento do imóvel integrante do Loteamento do Município de Bonópolis no Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO o levantamento das unidades através do Cadastramento Mobiliário realizado pelo Município, dividida em quadras e lotes, bem como a aprovação do Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Bonópolis através do Decreto 160/2014, em 30 de Outubro de 2014;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial de Regularização Fundiária, conforme preceitua a Lei Municipal nº 338/2015, opinando pela regularização fundiária da unidade imobiliária;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, concluindo pela aprovação da Regularização Fundiária nos termos da Lei Municipal nº 338/2015, de 09 de Dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n°11.977, de 07 de julho de 2009, em especial no que concerne à regularização fundiária e assentamentos urbanos, no artigo 49, que preceitua que o Município poderá dispor sobre o procedimento de regularização fundiária em seu território;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal sempre esteve disposta a efetivamente regularizar os assentamentos irregulares, especialmente com a edição da Lei nº 338/2015, que teve em mira não apenas permitir o registro dos títulos no registro de imóveis, mas assegurar os preceitos Constitucionais da moradia, da função social da propriedade e do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Publicado por:
Joao Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:0A7AECA4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290

PORTARIA Nº 290, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar para revisão de 5.000km o veículo do transporte escolar, placa PQD-5345, nos dias **26 e 27 de setembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Suail Gonçalves Guimarães**, matrícula nº 40, lotado no Transporte Escolar – Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 282.449.901-04, conta nº: 550.298-5, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **levar para revisão de 5.000km o veículo do transporte escolar, placa PQD-5345**, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 26/09 e retorno previsto para as 07h00min do dia 27/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D991CC67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291

PORTARIA Nº 291, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar para aferição de tacógrafo o veículo do transporte escolar, placa PQC-9235, nos dias **26 e 27 de setembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Junicleito de Jesus Lima**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Junicleito de Jesus Lima**, matrícula nº 279, Chefe Setor do Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 963.458.881-68, conta nº: 621368-5, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **levar para aferição de tacógrafo o veículo do transporte escolar, placa PQC-9235**, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 26/09 e retorno previsto para as 07h00min do dia 27/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5368E6CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292

PORTARIA Nº 292, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação, gestora do Fundo Municipal de Educação de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 019, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar para aferição de tacógrafo o veículo do transporte escolar, placa PQD-6145, nos dias **26 e 27 de setembro de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Braulio Matias Valadão**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Braulio Matias Valadão**, matrícula nº 346, Chefe Departamento de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do **CPF nº 777.164.931-91, conta nº: 0550033-8, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **levar para aferição de tacógrafo o veículo do transporte escolar, placa PQD-6145**, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 26/09 e retorno previsto para as 07h00min do dia 27/09.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro de 2019.

LUCIENE BENJAMIN SILVA GUIMARÃES
Secretária de Educação
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:7C07C6A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 002/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo..... :147 de 2019.
Procedimento..... : Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público.
Origem..... : Secretaria Municipal de Educação.
Assunto..... : Contratação temporária de excepcional interesse público, visando o atendimento das necessidades essenciais da Administração Pública, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, por meio da Comissão de Processo Seletivo, instituída pelo Decreto de n° 052, de 22 de agosto de 2019, para atender as Secretarias Municipais da Educação de Portelândia-GO, com a contratação de Professor - Educação Infantil e de 1a ao 5" Ano do Ensino Fundamental.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N° 002/2019.

Trata-se de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público de Professor - Educação Infantil e de 1a ao 5" Ano do Ensino Fundamental para prestação de serviços junto à Secretaria de Educação de Portelândia – GO, para o exercício das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos, na forma e período determinado pela Administração, pelo prazo de 6 (seis) meses.

Os presentes autos vieram instruídos da solicitação da Secretária competente, indicando os cargos a serem preenchidos, da Lei Municipal de n° 323, de 03 de março de 2006, Leis Complementares Municipais de n° 013 e 009/2010, Resolução Normativa de n° 007/2005, Instrução Normativa de n° 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), Decreto Municipal de n° 052 e 051 de 2019 que, respectivamente, institui a Comissão de Processo Seletivo e dispõe acerca da contratação por tempo determinado, Certidões do Departamento de Pessoal e cópia do comprovante de protocolo do presente Processo Seletivo Simplificado junto ao TCM/GO, no prazo previsto.

Tendo em vista que no processo foram observados os aspectos legais pertinentes à Lei Municipal de n° 323, de 03 de Março de 2006, em especial no que se trata da publicidade exigida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), resolvo **HOMOLOGAR** o resultado do presente processo seletivo e após cumpridas as demais formalidades legais, autorizo a contratação dos candidatos habilitados e aprovados, quais sejam:

Professor - Educação Infantil e de 1a ao 5" Ano do Ensino Fundamental				
Nº INSC.	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**	**SITUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
005	JANE CLÉIA DE RESENDE FENELON	119	Aprovado	1º
007	LUCIMAR CORRÊA DE OLÍVEIRA	104	Aprovado	2º
022	CLÉRIA MARTINS MAMED	100	Aprovado	3º
011	MARLENE CAMPOS DE CASTRO	100	Aprovado	4º
019	HELIAMAR SOUSA SILVA RESENDE	90	Aprovado	5º
009	ODESINA MARIA DE SANTANA	90	Aprovado	6º
010	ZELMA RESENDE CUNHA CASTRO	85	Aprovado	7º
013	DEUSIENE APARECIDA SILVA SALDANHA	81	Aprovado	8º
008	MARIA MELO AMORIM	70	Aprovado	9º
004	SONIA MARIA RAMOS MARTINS DO LAGO	70	Aprovado	10º
018	SIMONE BATISTA RESENDE CARRIJO	69	Classificado	11º
003	ADRIELE RESENDE DOS SANTOS	49	Classificado	12º
002	FLAVIANE ALVES RESENDE	45	Classificado	13º
023	DINAIR DIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	44	Classificado	14º
017	CLENIA GONZAGA BATISTA	38	Classificado	15º
016	MICHELLE LUIZA FERREIRA SILVA	36	Classificado	16º
015	MARIANA JURCA SOUZA	35	Classificado	17º
020	MARLENE FERREIRA SILVA	25	Classificado	18º
012	UELIDA SANTOS OLIVEIRA	15	Classificado	19º
021	SAMARA BATISTA BORGES	4	Classificado	20º

Depois de aferidos e atestados todos os procedimentos legais, cumpridos os prazos de divulgação, atendendo a legislação aplicável a matéria, venho por meio deste, **HOMOLOGAR** o presente Processo Seletivo Simplificado, e determinar que sejam encaminhados os presentes autos à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e ao Departamento de Contratos e Convênios, para a elaboração dos Contratos de prestação de serviços com os profissionais aprovados.

Em seguida, publique-se este Termo de Homologação, no Placard Municipal, Portal oficial, Diários oficiais do Município e Jornal de Grande circulação, aos moldes das disposições do item 7.2 do Edital.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia – GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2019.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vinícius Menezes de Sousa
Código Identificador:F059EAB3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC N° 032/ 2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia Comissão Específica para promover Processo Administrativo Disciplinar e contém outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os fatos noticiados no ofício 047/2019, pela Secretária de Saúde, Suely Borges Pereira.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO**, funcionária pública, lotada no cargo de Subsecretária da Administração, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, funcionária pública, lotada no cargo de Advogada, **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, funcionária pública, lotada no cargo de Escriturária, para, sob a presidência da primeira, constituir e proceder a Comissão do Processo Disciplinar Administrativo, para apurar os fatos noticiados no ofício 047/2019, nos termos da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Setembro de 2019.

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM
Secretario da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:8EA630E4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012.2019

PROCESSO Nº 012 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº012, Aquisição de materiais de construção para reforma da Lavanderia Pública Municipal (antiga).

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 012**, objetivando, a Aquisição de materiais de construção para reforma da Lavanderia Pública Municipal (antiga), para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

LIMETAL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.825.461/0001-29 estabelecida na AVENIDA PARÁ nº 2495 Bairro JARDIM MONTE ALTO IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	RESERVATÓRIO METÁLICO TAÇA AÇO PATINÁVEL - V=5M³-COLUNA SECA,H=6M,INCLUSO CHUMBADOR C/ BASE MET. P/ RESERVATÓRIO	LIMETAL	1	UND	R$ 6.999,00	R$ 6.999,00

TOTAL DO FORNECEDOR	R$ 6.999,00

V.A DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72 estabelecida na AVENIDA PARÁ nº 2682 Bairro PARQUE DAS ESTRELAS IPORA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL (14X19X39) CM, FCK=4,5 MPA	DIVERSOS	761	UND	R$ 2,50	R$ 1.902,50
2	AGUARRÁS MINERAL, LATA DE 900ML	LUZTOL	8	Lata	R$ 8,40	R$ 67,20
3	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - COR BRANCO, GALÃO DE 3,6LT	LUZTOL	2	Galão	R$ 90,87	R$ 181,74
4	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE, LATA DE 18L.	MAZA	1	Lata	R$ 112,75	R$ 112,75
5	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE, GALÃO DE 3,6 LT.	MAZA	1	Galão	R$ 23,60	R$ 23,60
6	TINTA LATEX ACRÍLICA - COR BRANCO, GALÃO DE 3,6 LT.	ACRILPLUS	3	Galão	R$ 64,20	R$ 192,60
7	TINTA LATEX ACRÍLICA - COR BRANCO, LATA DE 18L.	ACRILPLUS	2	Lata	R$ 325,00	R$ 650,00
8	TINTA ACRÍLICA PREMIUM P/ PISO - P/ PINTURA DE CALÇADAS, LATA DE 18LT.	LUZTOL	5	Lata	R$ 210,00	R$ 1.050,00
9	TINTA PVA LATEX - COR BRANCO, LATA DE 18LT.	ACRILPLUS	1	Lata	R$ 240,65	R$ 240,65
10	MASSA CORRIDA PVA, CAIXA DE 18KG.	LINERTEX	2	Caixa	R$ 42,50	R$ 85,00
11	FUNDO ANTICORROSIVO (ZARCÃO) GALAO DE 3,6 LT	LUZTOL	1	Galão	R$ 28,75	R$ 28,75

12	ROLO DE LÃ CARNEIRO EXTRA P/ PAREDE,TAMANHO 30CM COM CABO	ATLAS	3	UND	R$ 13,60	R$ 40,80
13	DISCO DE CORTE P/ FERRO - DIÂMETRO (4.1/2" X 7/8")	TIROLYT	10	UND	R$ 3,15	R$ 31,50
14	CIMENTO PORTLAND CP II, DE 50 Kg	CIPLAN	195	SC	R$ 19,00	R$ 3.705,00
15	AREIA FINA	DIVERSOS	13	M³	R$ 75,00	R$ 975,00
16	AREIA LAVADA GROSSA	DIVERSOS	15,5	M³	R$ 80,00	R$ 1.240,00
17	AREIA MÉDIA	DIVERSOS	0,85	M³	R$ 78,00	R$ 66,30
18	BRITA N° 0	DIVERSOS	11	M³	R$ 90,35	R$ 993,85
19	TABUA DE PINHO, LARGURA 30CM	DIVERSOS	220	ML	R$ 5,63	R$ 1.238,60
20	ARAME RECOZIDO N° 12	GERDAU	5	KG	R$ 7,80	R$ 39,00
21	ARAME RECOZIDO N° 18	GERDAU	10	KG	R$ 6,75	R$ 67,50
22	ADITIVO (VEDALIT) GALAO DE 3,6 LT	VEDACIT	2	Galão	R$ 31,05	R$ 62,10
23	TIJOLO CERÂMICO FURADO 6 FUROS - (14X29X9) CM	CERAM. ALMEIDA	1085	UND	R$ 0,43	R$ 466,55
24	TIJOLO COMUM MACIÇO - (4,5X9X19) CM	VALTUIR	1230	UND	R$ 0,30	R$ 369,00
25	AÇO CA-60-B - 4,2MM	GERDAU	68	Barra	R$ 6,80	R$ 462,40
26	AÇO CA-60 - 5,0MM	GERDAU	14	Barra	R$ 9,31	R$ 130,34
27	AÇO CA-50-A - 6,3MM (1/4")	GERDAU	33	Barra	R$ 13,80	R$ 455,40
28	AÇO CA-50-A - 8,0MM (5/16")	GERDAU	94	Barra	R$ 20,95	R$ 1.969,30
29	AÇO CA-50-A - 10,0MM (3/8")	GERDAU	13	Barra	R$ 33,06	R$ 429,78
30	AÇO CA-50-A - 12,5MM (1/2")	GERDAU	6	Barra	R$ 50,28	R$ 301,68
31	VIGOTA DE MADEIRA 6X12CM	DIVERSOS	53,5	ML	R$ 15,80	R$ 845,30
32	PARAFUSO FRANCÊS (1/2" X 9") COM PORCA	BELENUS	21	UND	R$ 2,70	R$ 56,70
33	RIPÃO APARELHADO P/ TELHADO (5X3) CM	DIVERSOS	60	ML	R$ 9,70	R$ 582,00
34	PORTA DE ABRIR / VENEZIANA PF-4 C/ FERRAGENS - COMPLETA - DIMENSÕES (0,80MX2,10M)	CRV	2	UND	R$ 505,35	R$ 1.010,70
35	VIDRO LISO - 4MM - DIMENSÕES: (0,80M X 1,0M) X 2UND = 1,6M²	DIVERSOS	2,6	M²	R$ 63,70	R$ 165,62
36	FECH. EMBUTIR,PORTA BANHEIRO,TIPO TRANQUETA,MÁQUINA 40MM,MAÇANETA ALAVANCA,ESPELHO METAL CROMADO-COMPLETA	SOPRANO	1	CJ	R$ 32,90	R$ 32,90
37	FECH. EMBUTIR,PORTA EXTERNA/ENTRADA,MÁQUINA 40MM C/ CILINDRO,MAÇANETA ALAVANCA,ESPELHO METAL CROMADO-COMPLETA	SOPRANO	1	CJ	R$ 47,96	R$ 47,96
38	PORTÃO DE ABRIR CHAPA 14, C/ FERRAGENS (COMPLETO) - DIMENSÃO (1,00MX1,80M)	DIVERSOS	1	UND	R$ 451,90	R$ 451,90
39	ESQUADRIA DE CORRER VENEZIANA CHAPA/VIDRO J14 C/ FERRAGENS (JANELA), DIMENSÃO (1,0MX1,0M)	DIVERSOS	1	UND	R$ 193,78	R$ 193,78
40	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL ESPESSURA = 0,43MM	DIVERSOS	6	UND	R$ 68,20	R$ 409,20
41	GANCHO / PARAFUSO P/ TELHA GALVANIZADA, INCLUSO: BORRACHA, ARRUELA, PORCA	PARAFIX	21	UND	R$ 0,75	R$ 15,75
42	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	CERAM. LARES	145	UND	R$ 1,37	R$ 198,65
43	MANTA AUTOPROTEGIDA TIPO 3-B ALUMÍNIO, USAR LARGURA = 1,0M	CIPLAK	10	M²	R$ 47,79	R$ 477,90
44	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	CIPLA	1	UND	R$ 28,95	R$ 28,95
45	TUBO DE DESCIDA P/ CAIXA DE DESCARGA (LONGO 1.1/4")	PLASTILIT	1	UND	R$ 9,70	R$ 9,70
46	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIÂMETRO 1/2" (ENGATE)	PLASTILIT	1	UND	R$ 3,04	R$ 3,04
47	ASSENTO EM POLIPROPILENO C/ SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE P/ VASO SANITÁRIO	ASTRA	1	UND	R$ 83,15	R$ 83,15
48	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIÂMETRO 25MM	PLASTILIT	36	ML	R$ 2,15	R$ 77,40
49	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO (25MM X 3/4")	PLASTILIT	2	UND	R$ 0,85	R$ 1,70
50	TORNEIRA DE JARDIM DIÂMETRO 1/2" OU 3/4" COM BICO	HERC	6	UND	R$ 23,56	R$ 141,36
51	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO (25MM X 3/4")	PLASTILIT	1	UND	R$ 6,30	R$ 6,30
52	LUVA SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM	PLASTILIT	3	UND	R$ 0,65	R$ 1,95
53	JOELHO 45 GRAUS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	2	UND	R$ 0,90	R$ 1,80
54	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	2	UND	R$ 0,60	R$ 1,20
55	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75G	AMANCO	2	UND	R$ 2,20	R$ 4,40
56	FITA VEDA ROSCA 12MM	POLIFITA	20	ML	R$ 0,28	R$ 5,60
57	CURVA 90 GRAUS LONGA DIÂMETRO 100MM	PLASTILIT	1	UND	R$ 30,25	R$ 30,25
58	GRELHA REDONDA BRANCA DIÂMETRO 100MM	ASTRA	6	UND	R$ 1,80	R$ 10,80
59	PORTA GRELHA QUADRADO P/ GRELHA REDONDA BRANCA 100MM	ASTRA	6	UND	R$ 3,00	R$ 18,00
60	TUBO SOLDAVEL P/ ESGOTO DIÂMETRO 100MM	PLASTILIT	6	ML	R$ 8,90	R$ 53,40
62	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO (50MM X 1.1/2")	PLASTILIT	2	UND	R$ 3,15	R$ 6,30
63	CAP PVC ROSCAVEL DIÂMETRO 1.1/2"	PLASTILIT	2	UND	R$ 6,42	R$ 12,84
64	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50MM (MARRON)	PLASTILIT	2	UND	R$ 4,65	R$ 9,30
65	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA (50MM X 25MM)	PLASTILIT	1	UND	R$ 3,35	R$ 3,35
66	REGISTRO DE ESFERA DIÂMETRO	VIQUA	1	UND	R$ 64,30	R$ 64,30

	1.1/2"					
67	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIÂMETRO 32MM	PLASTILIT	2	UND	R$ 1,80	R$ 3,60
68	PADRÃO MONOFÁSICO 10MM² COM H = 5METROS	ELETROGIL	1	UND	R$ 365,65	R$ 365,65
69	ISOLADOR ROLDANA PVC MÉDIO (102)	RIMA	50	UND	R$ 0,24	R$ 12,00
70	CABO EPR / XLPE (90°C) 1KV - 10MM²	NAMBEI	24	ML	R$ 4,90	R$ 117,60
71	CABO DE COBRE NU N° 10MM² (11,11M / KG)	NAMBEI	11	ML	R$ 3,55	R$ 39,05
72	FIO ISOLADO PVC 750 V, N° 2,5MM² (COR PRETO)	NAMBEI	102	ML	R$ 0,99	R$ 100,98
73	FIO ISOLADO PVC 750 V, N° 2,5MM² (COR VERDE)	NAMBEI	30	ML	R$ 0,90	R$ 27,00
74	FIO ISOLADO PVC 750 V, N° 2,5MM² (COR AZUL)	NAMBEI	102	ML	R$ 0,90	R$ 91,80
75	FIO ISOLADO PVC 750 V, N° 4,0MM² (COR AZUL)	NAMBEI	35	ML	R$ 1,30	R$ 45,50
76	FIO ISOLADO PVC 750 V, N° 4,0MM² (COR PRETO)	NAMBEI	35	ML	R$ 1,30	R$ 45,50
77	HASTE CANTONEIRA 2,4 M C/ CONECTOR	JRC	3	UND	R$ 44,65	R$ 133,95
78	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM (3/4")	KRONA	30	ML	R$ 1,12	R$ 33,60
79	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	TUTOR	9	UND	R$ 1,12	R$ 10,08
80	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC CB 12E - 80A	FAME	1	UND	R$ 67,85	R$ 67,85
81	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A (USAR 10A)	FAME	1	UND	R$ 7,90	R$ 7,90
82	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 32-A (USAR 16A)	FAME	1	UND	R$ 7,50	R$ 7,50
83	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A (USAR 40A)	FAME	1	UND	R$ 9,75	R$ 9,75
84	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 40A-30mA	FAME	1	UND	R$ 62,00	R$ 62,00
85	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (D.P.S.) 275V DE 8 A 40 KA (USAR 40KA)	FAME	2	UND	R$ 33,18	R$ 66,36
86	FITA ISOLANTE, ROLO DE 20,00 M	FAME	2	UND	R$ 4,95	R$ 9,90
87	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	FAME	3	UND	R$ 6,60	R$ 19,80
88	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SEÇÕES)	FAME	2	UND	R$ 19,50	R$ 39,00
89	INTERRUPTOR SIMPLES 1 SEÇÃO E 1 TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A CONJUGADOS	FAME	4	UND	R$ 14,90	R$ 59,60
90	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO INTERNO - BASE E-27	JRC	2	UND	R$ 91,15	R$ 182,30
91	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27, FIXO DE TETO, PARA LÂMPADAS	ILUMI	8	UND	R$ 2,90	R$ 23,20
92	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA C/ REATOR INTEGRADO 15 W	OSRAM	2	UND	R$ 6,70	R$ 13,40
93	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA C/ REATOR INTEGRADO 25/26 W (USAR 26 W)	OSRAM	8	UND	R$ 12,10	R$ 96,80

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 24.334,01**
TOTAL DO CERTAME	**R$ 31.333,01**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 31.333,01** (trinta e um mil e trezentos e trinta e três reais e um centavo), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, 25 DE SETEMBRO DE 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Gestora Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:42B4FB56

